SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO DIRETA

(para contratações diretas de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 20487579

ID (PAC):

ID do PCA: SJBA_SERCOM_0008_2026

Unidade Requisitante: Setor de Comunicação Social - SETCOM

Classificação da demanda: Demanda PCA (serviço)

A. Descrição sucinta da necessidade

Confecção de três toalhas de mesa retangulares em tecido rendado ornamental, cor branca, medindo 4,50 m x 2,50 m, confeccionadas em fibra sintética resistente, preferencialmente poliéster ou material de qualidade e desempenho equivalente ou superior. Renda com transparência parcial, trama uniforme e desenhos decorativos contínuos, predominantemente florais, folhagens e/ou arabescos, distribuídos por toda a superfície da peça. Deverá possuir bom caimento, desenhos bem definidos e acabamento decorativo nas extremidades, preferencialmente recortado ou ondulado acompanhando o padrão da renda. A peça deverá apresentar acabamento uniforme, sem fios soltos, desfiamentos, rasgos, furos, manchas, falhas de trama ou outros defeitos. Produto lavável, resistente ao uso recorrente e adequado à utilização em eventos e ambientes institucionais. Peça sem emendas aparentes. Dimensões com tolerância máxima de ±3%. Cor branca uniforme.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

A realização de solenidades oficiais no Auditório Ministro Dias Trindade exige preparação adequada do espaço físico, tanto sob o aspecto funcional quanto sob a perspectiva do protocolo e da apresentação institucional. Nesse contexto, a confecção de 3 (três) toalhas de mesa em linho ou renda, nas dimensões de 4,5 m x 2,5 m cada, destina-se a proporcionar ambientação apropriada às solenidades oficiais promovidas pela Seção Judiciária da Bahia, incluindo homenagens, entregas de honrarias, posses de autoridades, reuniões institucionais, celebrações comemorativas e outros eventos de caráter formal.

O quantitativo de três unidades justifica-se porque a mesa de honra pode ser composta por uma, duas ou três mesas, a depender do número de autoridades, homenageados ou demais participantes que a integrem em cada solenidade. Assim, a disponibilidade de três toalhas permite atender às diferentes configurações adotadas nos eventos, inclusive quando houver necessidade de utilização simultânea das três mesas, assegurando uniformidade e padronização visual.

As peças contribuirão, portanto, para a adequada apresentação das mesas de destaque utilizadas nessas ocasiões e para a manutenção de padrão visual compatível com a relevância institucional das cerimônias e com as exigências protocolares dos eventos oficiais promovidos pela Seção Judiciária da Bahia.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

A não contratação acarretará a continuidade da utilização das toalhas atualmente existentes, que, conforme registrado por esta unidade requisitante no DFD 25897044, são antigas e se encontram em estado de conservação inadequado, prejudicando a apresentação do ambiente e a imagem institucional em solenidades que contam com a presença de autoridades locais e nacionais.

Embora a demanda possua grau de prioridade classificado como baixo, a solução de contorno atualmente adotada consiste justamente no emprego das peças antigas, não sendo essa alternativa considerada adequada de forma permanente, tendo em vista que esse material antigo já não se encontra em boas condições para ser posto em eventos diversos, bem como em eventos que exigem um grau de maior formalidade.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

Este projeto está alinhado com o planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região e com o estabelecimento de macrodesafio do Poder Judiciário para o fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade, conforme Plano Estratégico da Justiça Federal (2021-2026). Sua execução contribui diretamente para o alcance do objetivo estratégico de aprimorar a qualidade dos serviços prestados, ao viabilizar melhores condições para a realização de eventos institucionais, ações de capacitação e atividades de integração organizacional. Ademais, a iniciativa está alinhada às ações de aperfeiçoamento da gestão institucional, valorização das pessoas e fortalecimento de um ambiente propício ao compartilhamento do conhecimento, à colaboração e ao desenvolvimento profissional de magistrados, servidores e colaboradores.

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços da solução

Em observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e às orientações constantes do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, do Superior Tribunal de Justiça - STJ, foi realizada pesquisa de mercado com a finalidade de estimar o valor da presente contratação.

Para tanto, foram consultados sítios eletrônicos especializados e plataformas de comércio eletrônico de amplo acesso, com destaque para o Mercado Livre, buscando-se produtos com características semelhantes ao objeto pretendido, especialmente toalhas de mesa confeccionadas em linho, linho misto ou materiais de aspecto equivalente, com dimensões aproximadas às especificadas pela Administração.

A pesquisa identificou três referências de preços junto a fornecedores distintos, correspondentes aos seguintes produtos: toalha de mesa medindo 4,00 m x 2,00 m, no valor de R$ 245,90; toalha de mesa medindo 3,00 m x 1,80 m, no valor de R$ 185,77; e toalha de mesa medindo 4,00 m x 1,40 m, no valor de R$ 38,80.

Considerando que as dimensões dos itens encontrados não coincidem integralmente com as especificações demandadas, os valores foram proporcionalmente ajustados com base na área de cada peça, expressa em metros quadrados, e posteriormente projetados para a dimensão de referência de 4,50 m x 2,50 m, correspondente a uma área total de 11,25 m².

Após a adequação dos preços às dimensões requeridas, obtiveram-se valores estimados de aproximadamente R$ 345,80, R$ 387,02 e R$ 77,95 por unidade. A média aritmética simples desses referenciais resultaria em valor aproximado de R$ 270,26 por unidade, ou R$ 810,78 para a aquisição de três unidades.

Todavia, a análise estatística dos dados revelou coeficiente de variação de aproximadamente 62,09%, percentual significativamente superior ao parâmetro de 25% usualmente adotado para aferição da homogeneidade dos preços pesquisados. Tal dispersão decorre, principalmente, das diferenças de composição, qualidade e padrão dos materiais identificados, uma vez que uma das referências corresponde a produto apenas

visualmente semelhante ao material desejado, sem equivalência material às demais amostras coletadas.

Diante desse cenário, conclui-se que a utilização da média simples dos três referenciais não representa, de forma adequada, o valor de mercado do objeto pretendido. Assim, para fins de estimativa mais fidedigna, mostra-se mais apropriada a consideração dos referenciais que apresentam maior aderência às especificações técnicas da contratação, especialmente quanto à composição do tecido.

Os resultados dessas pesquisas foram consolidados na planilha de preços abaixo e servem como base para a estimativa:

							Valor Estimado da Contratação Direta (Dispensa de Licitação)								
PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS							ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	NÚMERO DE COTAÇÕES AVALIADAS	NÚMERO DE COTAÇÕES UTILIZADAS	MENOR VALOR CONSIDERADO	MAIOR VALOR CONSIDERADO	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
1	Confecção de três toalhas de mesa retangulares em tecido rendado ornamental, cor branca, medindo 4,50 m x 2,50 m, confeccionadas em fibra sintética resistente, preferencialmente poliéster ou material de qualidade e desempenho equivalente ou superior. Renda com transparência parcial, trama uniforme e desenhos decorativos contínuos, predominantemente florais, folhagens e/ou arabescos, distribuídos por toda a superfície da peça. Deverá possuir bom caimento, desenhos bem definidos e acabamento decorativo nas extremidades, preferencialmente recortado ou ondulado acompanhando o padrão da renda. A peça deverá apresentar acabamento uniforme, sem fios soltos, desfiamentos, rasgos, furos, manchas, falhas de trama ou outros defeitos. Produto lavável, resistente ao uso recorrente e adequado à utilização em eventos e ambientes institucionais. Peça sem emendas aparentes. Dimensões com tolerância máxima de ±3%. Cor branca uniforme.	Unid	3	345,80	387,02	77,95	3	3	R$ 77,95	R$ 387,02	R$ 270,26	R$ 345,80	167,81	62,09%	R$1.037,40
															R$1.037,40
** VALOR DESCONSIDERADO DO CÁLCULO															
Foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da Dispensa. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.															

Diante dos resultados obtidos na pesquisa de preços, constatou-se que o coeficiente de variação entre as cotações coletadas superou o limite de 25%. Para mitigar os efeitos de valores discrepantes e garantir maior representatividade, foi adotado o critério da mediana na definição do preço referencial. Essa abordagem reduz a influência de propostas atípicas que poderiam distorcer o valor final, promovendo equilíbrio e alinhamento com as práticas de mercado, especialmente em cenários de alta dispersão de valores. A formação do preço considerou dados coletados em mídias especializadas. Com isso, assegura-se que o preço estabelecido é adequado ao mercado e alinhado aos princípios de eficiência e transparência exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o valor total estimado para esta contratação é de **R$ 1.037,40**.

O valor inicialmente previsto no Documento de Formalização da Demanda – DFD corresponde a R$ 900,00. A diferença entre o valor constante do DFD e o valor ora estimado decorre da adoção de metodologias distintas de estimativa. No DFD, o valor foi definido com base no menor preço identificado na pesquisa preliminar, ao passo que, no ETP, após a ampliação e o refinamento da pesquisa de preços, adotou-se a mediana dos valores considerados válidos, por se mostrar mais adequada à amostra obtida e menos suscetível à influência de valores extremos.

Ressalta-se que a diferença entre as estimativas é de R$ 137,40, equivalente a aproximadamente 15,27% em relação ao valor inicialmente previsto no DFD, percentual que não representa alteração significativa da dimensão econômica da contratação. A atualização decorre, portanto, do aperfeiçoamento da pesquisa de mercado e da aplicação do tratamento estatístico adotado no ETP, mantendo-se inalterados o objeto, o quantitativo e a finalidade da contratação.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Considerando a natureza do objeto requisitado, não é uma alternativa recomenda para o parcelamento da solução.

A contratação tem por objetivo a confecção de 3 (três) toalhas de mesa com as mesmas dimensões e finalidade institucional, destinadas à utilização em solenidades oficiais da Seção Judiciária da Bahia, conforme apresentados no DFD

O não parcelamento mostra-se adequado pelos seguintes motivos:

1) **Padronização visual e qualitativa:** a contratação conjunta das três peças favorece a uniformidade de tecido, tonalidade, acabamento, costura e demais características visuais, aspecto relevante para a utilização em solenidades oficiais e para a preservação de um padrão institucional homogêneo.
2) **Viabilidade técnica:** não há vantagem técnica na contratação das peças com fornecedores distintos, pois todas possuem a mesma especificação e dimensão, além de ser uma quantidade consideravelmente baixa. Assim, fornecedores distintos para um mesmo objeto requisitado poderia interferir na qualidade e especificações das toalhas de mesa.
3) **Economicidade:** a aquisição conjunta tende a reduzir custos acessórios relacionados à confecção, embalagem, transporte e entrega, além de possibilitar eventual ganho de escala na contratação do quantitativo total.
4) **Eficiência administrativa:** a contratação de um único fornecedor simplifica os procedimentos de acompanhamento, recebimento e fiscalização, evitando a necessidade de administrar múltiplas entregas e eventuais divergências de padrão entre fornecedores.
5) **Baixo valor e reduzido quantitativo:** considerando que se trata de apenas três unidades e que a estimativa de mercado indica valor global reduzido, o fracionamento não apresenta benefício econômico evidente nem potencial relevante de ampliação da competitividade.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Requisitos qualitativos e quantitativos:

Os requisitos da solução foram definidos com base nas necessidades identificadas pela unidade requisitante SETCOM, considerando a finalidade institucional do material, a padronização visual pretendida e a utilização das peças em solenidades oficiais da Seção Judiciária da Bahia.

Os requisitos mínimos da contratação são os seguintes:

Item	Cod. SIASG Consultar Catálogo Comprasnet	Especificação	Unidade de medida	Quan
		Descrição do códido 22209: confecção de toalha de mesa **Especificações necessárias:** a) material: tecido rendado ornamental, confeccionado em fibra sintética resistente, preferencialmente poliéster, ou material de qualidade e desempenho equivalente ou superior; b) cor: branca, com tonalidade uniforme em todas as peças; c) dimensões: 4,50 m x 2,50 m por unidade; d) tolerância dimensional: máxima de ±3%; e) padronização: as três peças deverão apresentar uniformidade quanto ao material, cor, tonalidade, textura, trama, acabamento e aspecto visual;		

		f) características da renda: transparência parcial, trama uniforme e desenhos decorativos contínuos, preferencialmente com motivos florais, folhagens e/ou arabescos, distribuídos de forma harmônica por toda a superfície; g) acabamento decorativo: os desenhos deverão ser bem definidos, com acabamento nas extremidades preferencialmente recortado ou ondulado, acompanhando o padrão da renda; h) caimento: o tecido deverá apresentar bom caimento sobre a mesa, de modo a preservar a estética e a apresentação institucional do ambiente; i) acabamento da confecção: costuras e bainhas regulares, firmes e bem acabadas; j) emendas: as peças deverão ser confeccionadas sem emendas aparentes; k) ausência de defeitos: não serão admitidos fios soltos, desfiamentos, rasgos, furos, manchas, falhas de trama, diferenças visíveis de tonalidade ou quaisquer outros defeitos de fabricação; l) resistência e durabilidade: o material deverá ser lavável e resistente ao uso recorrente, manuseio, armazenamento e higienização; m) finalidade de uso: as peças deverão apresentar qualidade e acabamento compatíveis com utilização em solenidades, cerimônias e demais eventos de caráter formal e institucional; n) condições de entrega: as toalhas deverão ser entregues limpas, devidamente acondicionadas, prontas para uso e em perfeitas condições de conservação e apresentação.		
1	22209		Serviço	3

Os requisitos qualitativos foram estabelecidos com o objetivo de assegurar que as peças confeccionadas atendam à finalidade institucional da contratação, especialmente quanto às dimensões, material, uniformidade, acabamento, resistência e padrão visual, conforme justificado no item B deste ETP.

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços de confecção pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento definitivo, responsabilizando-se por defeitos de confecção, falhas de acabamento ou vícios que não tenham sido identificados no momento do recebimento, desde que não decorrentes de uso inadequado, lavagem em desacordo com as orientações do material ou desgaste natural da peça.

Constatada qualquer desconformidade abrangida pelo prazo acima, a contratada deverá, sem ônus para a Administração, realizar o reparo ou, quando este não for suficiente para assegurar a qualidade e a uniformidade exigidas, substituir a peça, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da notificação.

A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos materiais empregados e pela execução do serviço, inclusive por eventuais danos ocorridos durante o acondicionamento e o transporte até o local de entrega, devendo entregar as peças em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações estabelecidas.

As toalhas de mesa deverão ser entregues ao Setor de Comunicação Social da Seção Judiciária da Bahia, no seguinte endereço:

Endereço
Av. Ulysses Guimarães, 2.799, Fórum Teixeira de Freitas, térreo, Sussuarana, CEP 41213-000, Salvador, Bahia. Telefone: (71) 3617-2616 E-mail: setcom.ba@trf1.jus.br

E.2. Critérios de sustentabilidade

A contratação apresenta aspectos de sustentabilidade aplicáveis, os quais deverão ser observados de forma proporcional à natureza, ao porte e ao reduzido impacto ambiental do objeto.

A solução consiste na confecção de 3 (três) toalhas de mesa em tecido rendado ornamental, medindo 4,5 m x 2,5 m cada, destinadas à utilização reiterada em solenidades oficiais da Seção Judiciária da Bahia.

Por envolver o emprego de matéria-prima têxtil, processo de confecção, acondicionamento e transporte, a execução poderá gerar resíduos, especialmente retalhos de tecido, linhas e materiais de embalagem.

Nesse sentido, deverão ser observadas boas práticas voltadas à redução da geração de resíduos e do desperdício de materiais, bem como à reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, quando técnica e economicamente viável.

A Lei nº 12.305/2010 estabelece, entre os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, além do estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo e à consideração de critérios socioambientais nas contratações governamentais.

Durante a execução do objeto, a contratada deverá, sempre que aplicável:

a) adotar práticas que reduzam o desperdício de tecido e demais insumos utilizados na confecção;

b) promover, quando viável, o reaproveitamento, a reciclagem ou a destinação ambientalmente adequada de retalhos e demais resíduos têxteis;

c) utilizar embalagens apenas na quantidade necessária à proteção das peças;

d) dar preferência, quando possível, a embalagens recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental; e

e) evitar o uso desnecessário de materiais descartáveis no acondicionamento e transporte.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos prevê a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e busca reduzir a geração de resíduos, o desperdício de materiais e os impactos ambientais associados à produção e ao consumo.

Sob a perspectiva do ciclo de vida, a solução apresenta característica favorável à sustentabilidade, pois as toalhas serão confeccionadas para uso reiterado em diversas solenidades institucionais, permitindo sua reutilização ao longo do tempo e reduzindo a necessidade de novas contratações ou de soluções descartáveis. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis orienta que a análise considere todas as etapas do ciclo de vida, desde os materiais e o modo de produção até a embalagem, transporte, uso, geração de resíduos e disposição final.

A contratação também se mostra compatível, em termos gerais, com o Plano de Logística Sustentável da Seção Judiciária da Bahia, especialmente quanto ao uso eficiente de insumos e ao reaproveitamento de materiais.

Assim, entende-se que há critérios de sustentabilidade aplicáveis à contratação, especialmente relacionados à durabilidade e reutilização das peças, redução do desperdício de matéria-prima, minimização de embalagens e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, observando-se sempre a proporcionalidade das exigências e a preservação da competitividade.

E.3. Critérios de acessibilidade

Não foram identificados critérios de acessibilidade aplicáveis, considerando que o objeto não está relacionado a sistemas, equipamentos ou documentos que impactem o acesso de pessoas com deficiência.

F. Descrição da solução como um todo

F.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes associadas ao objeto deste ETP.

F.2. Descrição integral da solução

A solução consiste na contratação de serviço para confecção e fornecimento de 3 (três) toalhas de mesa em tecido rendado ornamental, na cor branca, medindo 4,50 m x 2,50 m cada, admitida tolerância máxima de ±3%, destinadas à utilização em solenidades, cerimônias oficiais e demais eventos institucionais realizados no Auditório Ministro Dias Trindade, da Seção Judiciária da Bahia.

A contratação deverá abranger todos os materiais, insumos, mão de obra, acabamento, acondicionamento, transporte e entrega necessários à plena execução do objeto. As três peças deverão apresentar uniformidade quanto ao material, cor, tonalidade, textura, trama, acabamento e aspecto visual, além de bom caimento, resistência ao uso recorrente e ausência de fios soltos, desfiamentos, rasgos, furos, manchas, falhas de trama ou outros defeitos.

As toalhas deverão ser entregues limpas, devidamente acondicionadas, prontas para uso e em perfeitas condições de conservação e apresentação. A contratada deverá garantir a qualidade do serviço de confecção pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento definitivo. Verificada desconformidade relativa ao material, às dimensões, ao acabamento ou à confecção, deverá promover, sem ônus para a Administração, o reparo ou, quando necessário, a substituição da peça no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação.

O prazo para confecção e entrega não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela contratada. A execução ocorrerá em entrega única, após a conclusão da confecção das três peças.

Em caso de ocorrência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada e que comprovadamente comprometa o cumprimento do prazo estabelecido, poderá ser apresentado pedido de prorrogação, devidamente fundamentado e acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes, preferencialmente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos do término do prazo inicialmente fixado, cabendo à Administração decidir quanto ao seu acolhimento.

Sob a perspectiva do ciclo de vida, a solução prioriza peças duráveis e reutilizáveis, destinadas ao uso reiterado em diferentes solenidades, reduzindo a necessidade de reposições frequentes. Durante a confecção e a entrega, deverão ser adotadas boas práticas de redução de desperdícios de matéria-prima, uso racional de embalagens e adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com as orientações constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

O objeto caracteriza-se como serviço comum de natureza não continuada, com escopo definido e execução pontual, encerrando-se a obrigação principal com a confecção, entrega e recebimento definitivo das peças.

Recomenda-se que a contratação seja realizada mediante dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o reduzido valor estimado e a natureza comum do serviço.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e os requisitos de qualidade estabelecidos neste ETP e no Termo de Referência.

Considerando o valor estimado da contratação, poderá ser observado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da regulamentação aplicável, inclusive quanto à participação exclusiva, quando cabível.

As toalhas de mesa deverão ser entregues ao Setor de Comunicação Social da Seção Judiciária da Bahia, no seguinte endereço:

Endereço
Fórum Teixeira de Freitas, Av. Ulysses Guimarães, n. 2799, Sussuarana, CEP 41213-000, Salvador, Bahia. Telefone: (71) 3617-2606. E-mail: setcom.ba@trf1.jus.br.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, pelos seguintes motivos:

- a necessidade encontra-se de modo claro, descrito, justificado e alinhada aos objetivos institucionais;
- a solução proposta atende às demandas de eventos institucionais e ações de capacitação da Seção Judiciária da Bahia;
- o qualitativo e quantitativos condizem com a demanda solicitada;
- há uma série de fornecedores que estão habilitados para atender a demanda requisitada;
- a aquisição contribui para o aperfeiçoamentos das demandas da institucionais, bem como na qualidade dos eventos oficiais;
- o valor estimado da contratação é ajustável e flexível mediante as despesas da instituição.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração, revisão, supervisão e controle de qualidade:

Gésner Braga Araújo Júnior
Encarregado do Seto de Comunicação Social - SETCOM

Documento assinado eletronicamente por **Gesner Braga de Araujo Junior**, **Analista Judiciário**, em 18/09/2026, às 20:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **25897964** e o código CRC **E5399AE4**.